



Escola Nacional de Formação  
e Aperfeiçoamento  
de Magistrados do Trabalho



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO ENTRE O CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO, A ESCOLA NACIONAL DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE MAGISTRADOS DO TRABALHO E A ESCOLA JUDICIAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24.ª REGIÃO.**

**O CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO**, neste ato representado por seu Presidente, Ministro IVES GANDRA DA SILVA MARTINS FILHO, a **ESCOLA NACIONAL DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE MAGISTRADOS DO TRABALHO**, neste ato denominada **ENAMAT**, representada por sua Diretora, Ministra MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI, e a **ESCOLA JUDICIAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO**, representada pelo seu Diretor, Desembargador do Trabalho AMAURY RODRIGUES PINTO JUNIOR, celebram o presente termo aditivo, sujeitando-se as partes às seguintes cláusulas:

#### **Cláusula Primeira – DA VIGÊNCIA**

A vigência de que trata a cláusula quarta do Acordo original fica prorrogada por um ano, a contar de 13/5/2017 até 12/5/2018.



Escola Nacional de Formação  
e Aperfeiçoamento  
de Magistrados do Trabalho



## **Cláusula Segunda – DOS RECURSOS FINANCEIROS**

As despesas decorrentes do presente Acordo serão custeadas por meio da dotação orçamentária própria da ENAMAT.

## **Cláusula Terceira – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Acordo original não mencionadas neste termo aditivo.

E, por estarem ajustadas e acordadas, as partes assinam o presente aditamento em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito legal.

Brasília, em 29 de março de 2017.

**Ministro IVES GANDRA DA SILVA MARTINS FILHO**  
Presidente do CSJT e do TST

**Ministra MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI**  
TST e Diretora da ENAMAT

**Desembargador AMAURY RODRIGUES PINTO JUNIOR**  
Diretor da Escola Judicial do Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região